Participação:

Nos termos do n.º 3 do artigo 77 do RJIGT, vai decorrer um período de discussão pública, relativo à Proposta do Plano de Pormenor do Sítio do Barragão, pelo prazo de 22 dias úteis, com início após 5 dias úteis contados a partir da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

A proposta do Plano, acompanhada dos respectivos pareceres emitidos pelas Entidades consultadas e da acta da reunião de conferência de serviços, está disponível para consulta na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal (edifício do ex -Quartel da Devesa) e na Junta de Freguesia de Benquerenças.

24 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

204464512

MUNICÍPIO DE ELVAS

Aviso n.º 7342/2011

Elaboração do Plano de Urbanização de Elvas

Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Director de Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências conferidas por despacho do Vice-presidente da Câmara Municipal de Elvas.

Torna público, de acordo com o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/09, com a actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20/02, que em reunião de Câmara do dia 23 de Fevereiro de 2011, foi deliberado proceder a elaboração do Plano de Urbanização de Elvas.

Mais anuncia que, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do referido decreto-lei é fixado um prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso em *Diário da República,* para permitir a formulação de sugestões que se julguem relevantes para a elaboração do presente plano, as quais devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Elvas, Rua Isabel Maria Picão, Elvas.

Para constar se publica este aviso, o qual vai ser afixado nos lugares habituais.

28 de Fevereiro de 2011. — O Director de Departamento, *Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha*.

204471649

Aviso n.º 7343/2011

Elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Elvas

Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Director de Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências conferidas por despacho do Vice-presidente da Câmara Municipal de Elvas.

Torna público, de acordo com o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/09, com a actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20/02, que em reunião de Câmara do dia 23 de Fevereiro de 2011, foi deliberado proceder a elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Elvas, Concelho de Elvas.

Mais anuncia que, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do referido decreto-lei é fixado um prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso em *Diário da República,* para permitir a formulação de sugestões que se julguem relevantes para a elaboração do presente plano, as quais devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Elvas, Rua Isabel Maria Picão — Elvas.

Para constar se publica este aviso, o qual vai ser afixado nos lugares habituais.

28 de Fevereiro de 2011. — O Director de Departamento, *Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha*.

204471154

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

Regulamento n.º 210/2011

Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público, para os efeitos previstos no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e suas posteriores alterações, que a Assembleia Municipal de Esposende, em sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, aprovou a versão final da Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Preços que se anexa.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

9 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando João Couto e Cepa.*

Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Preços

Preâmbulo

Encontra-se em vigor, na área do Município de Esposende, o Regulamento Municipal de Taxas e Preços Municipais, o qual foi elaborado por forma a dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Contudo, e desde a sua entrada em vigor, como de resto desde há longa data, a Câmara Municipal de Esposende, tem vindo, a agilizar processos no sentido da sua melhoria contínua e numa óptica de modernização administrativa, situação esta que, tendo presente os modelos adoptados no cálculo das taxas e na sua fundamentação económico financeira, implicam também a alteração dos valores finais praticados e, por conseguinte, à necessidade de proceder à alteração de alguns dos artigos do regulamento municipal no sentido de o adequar à nova realidade municipal.

Assim, a alteração ao presente regulamento é elaborada ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, de acordo com o disposto na alínea *c*) do artigo 10.º, artigo 15.º e 55.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15/01, de acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigos 53.º e a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, de acordo com as alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 6.º e do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29/12, de acordo com a lei Geral Tributária, o Código de Procedimento Administrativo e o Código de Procedimento e Processo Tributário.

Assim, propõe-se as seguintes alterações:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Municipal

Os artigos 8.º, 51.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º e 81.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 8.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — . . . . . .

7 — As certidões relativas às cedências gratuitas efectuadas ao domínio público municipal ficam isentas do pagamento de taxas.

8 — Anterior n.º 7.

9 — Anterior n.º 8.

Artigo 51.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .

4 — Sempre que seja efectuada uma medição de ruído, na sequência de uma reclamação de um munícipe, e se venha a apurar que os níveis de ruído ultrapassam o legalmente permitido, o valor global indicado no n.º 1 e 2 do artigo 33.º da Tabela de Taxas, será imputado ao infractor.

CAPÍTULO XV

Regime tarifário de resíduos urbanos

SECÇÃO I

Resíduos urbanos

Artigo 67.º

Tipo de utilizadores

1 — Por utilizador entende-se todo o conjunto de beneficiários do sistema de resíduos urbanos, definido no âmbito do Regulamento Municipal

de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, sendo devido o pagamento de tarifas pela disponibilização e pelo uso do sistema.

2 — Os utilizadores podem ser do tipo:

a) Doméstico.
b) Não doméstico.

Artigo 68.º

Estrutura tarifária e incidência

1 — Os tarifários do serviço de gestão de resíduos compreendem uma componente fixa e uma componente variável, de forma a repercutirem equitativamente os custos por todos os utilizadores.

2 — A Câmara Municipal de Esposende, em virtude da aplicação das tarifas de resíduos, executa a instalação, manutenção e substituição de equipamentos de recolha indiferenciados de resíduos urbanos e de recolha selectiva de fluxos específicos de resíduos, na componente não assegurada pela entidades gestora do sistema integrado de gestão desses mesmos fluxos, bem assim como a recolha e o encaminhamento de resíduos de grandes dimensões, equiparados a urbanos, e pequenas quantidades de resíduos verdes provenientes de habitações inseridas na malha urbana e de acordo com as condições impostas no âmbito do Regulamento Municipal para a Gestão de Resíduos Verdes.

3 — Estão sujeitos à tarifa fixa e à tarifa variável dos serviços de gestão de resíduos, todos os utilizadores relativamente aos quais estes serviços se encontrem disponíveis, nos termos do quadro legal vigente.

Artigo 69.º

Outras prestações de serviço

1 — Outras prestações de serviços não previstos especificamente neste Regulamento e não decorrentes da normal prestação do serviço de recolha e transporte de resíduos urbanos, serão debitadas de acordo com o somatório das seguintes parcelas:

a) Deslocação — com base no custo/quilómetro;
b) Mão-de-obra — com base no custo salário/hora;
c) Materiais — com base no custo de aquisição dos materiais acrescido de 20 % para cobertura de encargos com carga, descarga e armazenagem.
d) Outros encargos — com base nos custos inerentes à prestação de serviços e ou utilização de equipamentos.

2 — Para efeitos de cálculo relativo ao custo/quilómetro, previsto na alínea *a*) do ponto anterior, será tal valor indexado ao valor fixado para o efeito em diploma em vigor que define a forma legal de determinação de ajudas de custo.

3 — Para efeitos de cálculo relativo ao salário/hora, previsto na alínea *b*) do ponto 1, será tal valor indexado ao valor fixado para a remuneração respectiva da função pública.

4 — Ao valor calculado de acordo com o ponto 1, é acrescido de uma percentagem de 30 %, correspondente ao valor dos encargos administrativos.

5 — As situações omissas devem ser analisadas caso a caso.

Artigo 70.º

Das excepções

1 — Os consumidores domésticos que se encontrem em situação de carência económica, devidamente comprovada pela Juntas de Freguesia e ou pelos técnicos do Sector de Acção Social da Câmara Municipal, e enquanto se mantiver essa situação, gozam do direito à isenção da tarifa fixa.

2 — A isenção da tarifa fixa de Resíduos Urbanos é requerida pelo interessado, provando que reúne as condições respectivas, sendo estas reconhecidas pela Câmara Municipal de Esposende, com faculdade de delegação no seu presidente.

Artigo 71.º

Da cobrança

1 — Para os utilizadores titulares de contratos de fornecimento de água, as tarifas de Resíduos Urbanos são apresentadas à cobrança através de factura de água, onde devem constar devidamente especificadas.

2 — O pagamento das tarifas devidas é indissociável do pagamento da factura dos consumos de água, observando-se as regras e prazos definidos por esta.

3 — Para os utilizadores não titulares do respectivo contrato de fornecimento de água, é devida uma tarifa de Resíduos urbanos mensal, que será paga em regime trimestral ou outro que venha a ser definido por deliberação da Câmara Municipal, observando-se as regras nela definidos.

4 — Pode a Câmara Municipal de Esposende celebrar acordos com as Juntas de Freguesia que queiram prestar o serviço de cobrança na sua área de jurisdição, ficando neste caso para a Junta de Freguesia o correspondente a 10 % do valor dos preços assim cobrados, sendo as respectivas facturas remetidas atempadamente pela Câmara Municipal de Esposende para efeitos de cobrança.

Artigo 81.º

[...]

É revogado o "Regulamento Municipal da Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais" e a respectiva "Tabela de Taxas", aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de Abril de 2002, e publicado no *Diário da República,* na 2.ª série, n.º 243, Aviso n.º 8343/2005, de 21/12/2005, bem como todas as disposições regulamentares que contrariem o estabelecido neste Regulamento. [...]»

Artigo 2.º

Aditamento ao Regulamento Municipal

São aditados ao Regulamento Municipal de Taxas e Preços Municipais, os artigos 53.º-A e 68.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 53.º- A

Sala Polivalente da Casa da Juventude

1 — A utilização da Sala Polivalente da Casa da Juventude deve ser requerida por escrito com 15 dias de antecedência, devendo o requerimento reflectir o objectivo a que se destina.

2 — É da competência do responsável pela Casa da Juventude aferir e autorizar a natureza das actividades a realizar na Sala Polivalente.

3 — A utilização da Sala Polivalente está sujeita ao pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas que constitui o anexo I ao presente regulamento.

Artigo 68.º-A

Tarifas e preços praticados

Para fazer face aos encargos com a actividade desenvolvida no âmbito da exploração do sistema público de gestão de resíduos, são devidas as seguintes tarifas:

1 — Utilizadores domésticos:

a) Tarifa fixa — A tarifa fixa de gestão de resíduos para utilizadores domésticos é devida em função do intervalo temporal objecto de facturação e é expressa em euros por cada trinta dias.

b) Tarifa variável — A tarifa variável de gestão de resíduos para utilizadores domésticos é devida em função da quantidade de resíduos recolhidos durante o período objecto de facturação, indexada ao consumo de água, expressos em m^3 de água por cada trinta dias.

c) O valor final da tarifa de RU devida pelo utilizador corresponde à soma das parcelas correspondentes à tarifa fixa e à tarifa variável.

2 — Utilizadores não domésticos:

a) Tarifa fixa — A tarifa fixa de gestão de resíduos para utilizadores não domésticos é devida em função do intervalo temporal objecto de facturação e é expressa em euros por cada trinta dias, sendo diferenciada de acordo com a tipologia de actividade exercida pelo utilizador.

b) São consideradas actividades exercidas pelo utilizador, para efeitos de determinação da tarifa fixa:

i) Escritórios, serviços, associações, instituições, autarquias e provisórios;
ii) Comércio do ramo alimentar e hotelaria;
iii) Comércio do ramo não alimentar e indústria.

c) Tarifa variável — A tarifa variável de gestão de resíduos para utilizadores não domésticos é devida em função da quantidade de resíduos recolhidos durante o período objecto de facturação, indexada a:

i) Consumo de água, expressos em m^3 de água por cada trinta dias, para a tipologia de utilizador definida no ponto i. da alínea *b*).

ii) Características físicas dos prédios urbanos, designadamente a sua área, e diferenciada de forma progressiva de acordo com os seguintes escalões, expressos em m^2 de área por cada trinta dias, para a tipologia de utilizador definida nos pontos ii. e iii. da alínea *b*):

1 — 1.º escalão — até 100 m^2 de área;
2 — 2.º escalão — superior a 100 m^2 e até 250 m^2 de área;
3 — 3.º escalão — superior a 250 m^2 e até 500 m^2 de área;
4 — 4.º escalão — superior a 500 m^2 de área.

d) O valor final da tarifa de RU devida pelo utilizador corresponde à soma das parcelas correspondentes à tarifa fixa e à tarifa variável.»

Artigo 3.º

Alteração ao Anexo I — Tabela de Taxas e Preços

Os artigos 1.º, 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 9.º, 12.º, 14.º, 15.º, 16.º, 24.º, 40.º, 44.º, 52.º, 60.º, 61.º, 62.º e 63.º, do Anexo I — Tabela de Taxas e Preços, passam a ter a seguinte redacção:

(Em euros)

Artigo 1.º

[...]

1 —	...
2 —	...
3 —	...
a)	...
b)	...
4 —	...
5 —	...
6 —	...
a)	...
b)	...
c)	...
7 —	...
a)	...
b)	...
c)	...
8 —	...
a)	...
b)	...
c)	...
d)	...
e)	...
f)	...
g)	...
9 —	...
10 —	...
11 —	...
12 —	...
a)	...
b)	...
c)	...
d)	...
13 —	...
14 — *(Revogado.)*	...
15 —	...
a)	...
b)	...
c)	...
16 —	...
17 —	...
18 —	...
19 — Depósito da ficha técnica de habitação, de cada prédio ou fracção	16,75
20 — *(Revogado.)*	
21 —	...
22 — *(Revogado.)*	...
23 —	...

Artigo 3.º

[...]

1 —	...
2 — Fornecimento de fotocópias:	
a) Fotocópia de formato A4 — por cada face	0,10
b) Fotocópia de formato A3 — por cada face	0,20
3 —	...
4 —	...
5 —	...

(Em euros)

Artigo 5.º

[...]

1 — Plantas cartográficas às escalas 1/1000, 1/2000, 1/10000:	
1.1 — Modelo Topográfico 1/1000 [zonas urbanas do Litoral]:	
a) Formato A4	2,21
b) Formato A3	3,22
c) Grandes formatos (m^2)	28,00
1.2— Modelo Numérico Cartográfico 1/10 000:	
a) Formato A4	1,36
b) Formato A3	2,07
c) Grandes formatos (m^2)	17,50
1.3 — Cartografia Numérica 1/2 000:	
a) Formato A4	1,75
b) Formato A3	2,57
c) Grandes formatos (m^2)	14,00
1.4 — Cartografia Numérica 1/10 000:	
a) Formato A4	0,65
b) Formato A3	1,30
c) Grandes formatos (m^2)	8,75
1.5 — Cartografia numérica anterior a 1994:	
a) Formato A4	0,65
b) Formato A3	1,30
c) Grandes formatos (m^2)	8,75
1.6 — Instrumentos de Gestão Urbanísticas:	
1.6.1 — PDM — Extracto de Plantas do Ordenamento, Condicionantes:	
a) Formato A4	2,00
b) Formato A3	4,00
c) Grandes formatos (m^2)	32,00
1.6.2 — Extracto de outros planos:	
a) Formato A4	2,00
b) Formato A3	4,00
c) Grandes formatos (m^2)	32,00
2 — Estudos Urbanísticos e Desenho Urbano:	
a) Formato A4	2,00
b) Formato A3	4,00
c) Grandes formatos (m^2)	32,00
3 — Levantamentos topográficos:	
a) Formato A4	2,00
b) Formato A3	4,00
c) Grandes formatos (m^2)	32,00

Artigo 6.º

[...]

1 — Plantas cartográficas às escalas 1/1000, 1/2000, 1/10000:	
1.1 — Modelo Topográfico 1/1000 [zonas urbanas do Litoral]:	
a) Formato A4 — Planta de localização	4,00
b) Formato A3	8,00
c) Grandes formatos (m^2)	64,00
1.2 — Modelo Numérico Cartográfico 1/10 000:	
a) Formato A4	2,6
b) Formato A3	5,21
c) Grandes formatos (m^2)	41,6
1.3 — Cartografia Numérica 1/2 000:	
a) Formato A4	2,66
b) Formato A3	3,76
c) Grandes formatos (m^2)	33,6
1.4 — Cartografia Numérica 1/10 000:	
a) Formato A4	1,38
b) Formato A3	2,51
c) Grandes formatos (m^2)	20,8

(Em euros)

2 — Instrumentos de Gestão Urbanística:
2.1 — PDM — Extracto de Plantas de Ordenamento, Condicionantes:

a) Formato A4 4,00
b) Formato A3 8,00
c) Grandes formatos (m^2) 64,00

2.2 — Extracto de Outros Planos:

a) Formato A4 4,00
b) Formato A3 8,00
c) Grandes formatos (m^2) 64,00

3 — Estudos Urbanísticos e Desenho Urbano:

a) Formato A4 4,00
b) Formato A3 8,00
c) Grandes formatos (m^2) 64,00

4 — Levantamento Topográficos:

a) Formato A4 4,00
b) Formato A3 8,00
c) Grandes Formatos (m^2) 64,00

5 — Informação Temática:
5.1 — Extracto de Ortofotomapa (voo de 2008) — Impressão em papel comum:

a) Formato A4 6,3
b) Formato A3 12,6
c) Grandes formatos (m^2) 100,8

5.2 — Acréscimo por cada outro tema disponível:

a) Formato A4 2,00
b) Formato A3 4,00
c) Grandes formatos (m^2) 32,00

6 — Informação Temática do Geoportal:

Por cada A4 4,00

Artigo 7.º

Informação Digital

1 — Fornecimento em CD da informação referente aos pontos 3 e 4 do artigo 6.º:

a) Inferior ou igual a 5 MB de informação 6,00
b) Superior a 5 MB 12,00

2 — Fornecimento em CD da informação referente aos pontos 1, 2 e 5 do artigo 6.º:

a) Inferior ou igual a 5 MB de informação 6,00
b) De 6 a 100 MB. 12,00
c) De 100 MB a 700 MB 60,00

3 — Fornecimento em CD da informação referente aos pontos 1, 2 e 5 do artigo 6.º em formato aberto (extensões DGN, DXF e DWG DGN):

a) Inferior ou igual a 5 MB de informação 20,00
b) De 6 a 20 MB. 100,00
c) De 21 MB a 100 MB 400,00
d) De 101 MB a 700 MB 700,00

Artigo 9.º

[...]

1 — O fornecimento via correio electrónico da informação referente às alíneas *a*) e *b*) dos pontos 1, 2 e 3 do artigo 5.º, importa uma diminuição de 50 % do valor da respectiva taxa ali indicada.
2 — O fornecimento via correio electrónico da informação referente aos pontos 3 e 4 do artigo 6.º, é taxado com o valor descrito no ponto 2 do artigo 7.º
3 — O fornecimento via correio electrónico da informação referente aos pontos 1, 2 e 5 do artigo 6.º, é taxado com o valor descrito no ponto 3 do artigo 7.º, alíneas *a*) e *b*). A informação a fornecer por esta via está limitada a um máximo de 20 MB.
4 — . . . .
5 — . . . .

(Em euros)

Artigo 12.º

[...]

1 — . . . .

a) . . . .
b) Para além de um metro de avanço . . . .

2 — . . . .

Artigo 14.º

Ocupação da via pública por esplanadas, mesas, cadeiras e outros

1 — . . . .

a) Por ano 318,78
b) Por semestre. 159,39
c) . . . .
d) . . . .

2 — . . . . .

a) Com ou sem estrado, até 16 m^2 52,81
b) Acresce ao número anterior, pelo número de metros a mais, por mês 3,32

3 — . . . . .

a) Até 16 m^2 52,81
b) Acresce ao número anterior, pelo número de metros a mais, por mês 3,32

Artigo 15.º

[...]

1 — . . . .
2 — . . . .
2.1 — Construções ou instalações provisórias, por motivos de festejos, por m^2 ou fracção:

a) . . . .
b) . . . .

2.2 — . . . . .

a) . . . .
b) . . . .

3 — . . . .
4 — . . . .
5 — . . . .
6 — . . . .
7 — . . . .

Artigo 16.º

[...]

1 —

a) Com diâmetro até 20 cm 0,50
b) Com diâmetro superior a 20 cm 0,80

2 — . . . .

Artigo 24.º

Anúncios ou Reclamos Não Luminosos

. . . . . .

a) . . . .
b) . . . .

Artigo 40.º

[...]

1 — Licença de funcionamento:

a) Circos — por mês ou fracção 37,82
b) Pistas de carros de diversão, carrosséis e outros divertimentos mecanizados, por mês ou fracção e por cada 37,82
c) Outras ocupações, por mês ou fracção e por m^2 37,82

(Em euros)

Artigo 44.º

[...]

1 — *a*) . . . . . …
b) . . . . . …
2 — . . . . . …
3 — . . . . . …
4 — . . . . .
a) . . . . . …
b) . . . . . …
c) . . . . . …
5 — . . . . . …
6 — . . . . .
a) . . . . . …
b) . . . . . …
7 — *(Revogado.)* . . . . . …
8 — . . . . . …
9 — . . . . . …
10 — *(Revogado.)* . . . . . …

Artigo 52.º

[...]

Controle Metrológico de Instrumentos de medição: pela verificação dos instrumentos de medição, são devidas as taxas constantes da tabela aprovada pelo Despacho n.º 18853/2008, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Industria e da Inovação do Ministério da Economia e Inovação, de 03.07.2008, publicado no D.R. 2.ª série, de 15.07.2008.

CAPÍTULO XXII

Regime Tarifário de Resíduos Urbanos

SECÇÃO I

Resíduos Urbanos

Artigo 60.º

Gestão de Resíduos Urbanos

1 — Para os titulares de contrato de fornecimento de água, a tarifa de Resíduos Urbanos é determinada por tipo de utilizador e pelo consumo de água, sendo, no que diz respeito aos utilizadores não domésticos, designadamente unidades comerciais e industriais, o valor da tarifa determinado em função da respectiva área, de acordo com a seguinte estrutura:

Tipo de utilizador		Tarifa fixa	Tarifa variável
Doméstico		3,0 €	0.3 €/m³
Não doméstico	Escritórios . . . . . Serviços . . . . . Associações . . . . . Instituições autarquias Provisórios	5,0 €	0.3 €/m³
	Comércio ramo alimentar hotelaria	7.5 €	1.º Escalão — 7,5 € 2.º Escalão — 12,5 € 3.º Escalão — 17,5€ 4.º Escalão — 30,0 €
	Comércio ramo não alimentar indústria	5 €	1.º Escalão — 5,0 € 2.º Escalão — 10,0 € 3.º Escalão — 16,0 € 4.º Escalão — 25,0 €

(Em euros)

2 — Para os utilizadores não titulares de contratos de fornecimento de água, a tarifa de Resíduos Urbanos é fixa e mensal e pelo seguinte valor 5,50

Artigo 61.º

Prestação de Serviços

1 — Para os produtores de resíduos urbanos, que venham a celebrar contrato com a Câmara Municipal de Esposende, será cobrado um Preço de Resíduos Urbanos de acordo com os termos do contrato e produção de resíduos urbanos, conforme o previsto na Tabela a seguir.

2 — Pela prestação de serviços com carácter ocasional, a solicitação dos produtores, será cobrado o Preço de Resíduos Urbanos de acordo o previsto na seguinte tabela.

Designação do Serviço	Unidades	Estrutura da Preço		Preço T
		Factor fixo (€)	Factor variável (€ × n contentores)	
Recolha, transporte e tratamento de resíduos urbanos em contentores ou volume equivalente em sacos plásticos.	P/contentor 110 l P/contentor 240 l P/contentor 360 l P/contentor 800 l P/contentor 1.000 l P/contentor 5.000 l P/contentor 7.500 l	40	1 x n 2 x n 3 x n 4 x n 5 x n 8 x n 10 x n	40 + (C x *n*)

3 — A prestação do serviço de limpeza de terrenos será cobrada quantificando, caso a caso, o número de horas de trabalho previstas, os recursos humanos a afectar e ainda o equipamento mecânico e outro necessário.

Artigo 62.º

Outros Serviços

Os preços a cobrar pela prestação de outros serviços relativos à recolha e deposição de RU ou à limpeza e higiene urbana serão calculados nos termos previstos no artigo 69.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços.

SECÇÃO II

Resíduos Verdes

Artigo 63.º

Gestão de Resíduos Verdes

1 — . . . . .
2 — Para todos os utilizadores do sistema, o Preço de Recolha de Resíduos Verdes é determinado de acordo com a seguinte estrutura:

Tipo de actividade	Escalão	Preço de recolha (€)
Domésticos.	1 — 3,5 m³ 3,5 — 7 m³ 7 — 10 m³	10,00 20,00 30,00
Comércio		
Instituições.		
Associações		
Autarquias		
Estado.		

3 — Para as situações em que se verifique a necessidade de colocar os resíduos verdes na via pública até à sua recolha (excepcionais e previamente autorizadas), o Preço de Recolha de Resíduos Verdes é determinado de acordo com a seguinte estrutura:

Tipo de actividade	Escalão	Preço de recolha (€)
Domésticos	1 — 3,5 m³	15,00
Comércio	3,5 — 7 m³	30,00
Instituições Associações Autarquias	7 — 10 m³	45,00
Estado		

4 — .....
5 — .....
6 — .....
7 — .....

Artigo 4.º

Aditamento ao Anexo I — Tabela de Taxas e Preços

São aditados ao Anexo I — Tabela de Taxas e Preços, o artigo 3.º-A, o n.º 4 do artigo 14.º, o n.º 6 ao artigo 34.º e os n.os 3 e 4 ao artigo 45.º, com a seguinte redacção:

(Em euros)

«Artigo 3.º- A

Casa da Juventude

1 — Taxa devida pela emissão do Cartão de Utilizador:

a) 1.º Cartão	Grátis
b) 2.ª via do cartão	4,00
c) 3.ª via do cartão	5,00
d) 4.ª via ou mais	6,00

2 — Fornecimento de Fotocópias:
2.1 — Fornecimento de fotocópias a preto e branco:

a) Formato A4 — Público	0,20
b) Formato A4 — cartão Utilizador/Jovem Municipal	0,15
c) Formato A3 — Público	0,30
d) Formato A3 — Cartão Utilizador/Jovem Municipal	0,25

2.2 — Fornecimento de fotocópias a cores:

a) Formato A4 — Público	0,30
b) Formato A4 — cartão Utilizador/Jovem Municipal	0,25
c) Formato A3 — Público	0,40
d) Formato A3 — Cartão Utilizador/Jovem Municipal	0,35

3 — Fornecimento de Impressões da Internet:
3.1 — Fornecimento de impressões a preto e branco:

a) Impressão por página — Público	0,20
b) Impressão por pagina — Cartão Utilizador/Jovem Municipal	0,15

3.2 — Fornecimento de impressões a cores:

a) Impressão por página — Público	0,30
b) Impressão por pagina — Cartão Utilizador/Jovem Municipal	0,25

Artigo 14.º

Ocupação da via pública por esplanadas, mesas, cadeiras e outros

1 — .....
2 — .....
3 — .....
4 — Os valores acima indicados terão uma redução de 10 %, respectivamente se as esplanadas e o mobiliário destas não tiver qualquer referência publicitária e de 20 % se esse mesmo mobiliário for de materiais nobres, com exclusão do plástico ou similar.

(Em euros)

Artigo 34.º

[...]

1 — ....
2 — .....
a) ....
b) ....
c) ....
3 — .....
a) ....
b) ....
c) ....
4 — .....
a) ....
b) ....
c) ....
d) ....
e) ....
f) ....
5 — .....
a) ....
b) ....
c) ....
d) ....
e) ....
f) ....

6 — Utilização da Sala Polivalente da Casa da Juventude — Entidades Externas:

a) Durante o horário de funcionamento, por hora	10,00
b) Fora do horário de funcionamento, por hora	12,00
c) Durante o fim-de-semana, por hora	15,00

Artigo 45.º

[...]

1 — .....
a) ....
b) .....
i) ....
ii) ....
c) ....
2 — ....
3 — Realização de Fogueiras/Queimas 3,50
4 — Autorização de fogo de artifício, por cada pedido 10,03

Artigo 5.º

Alteração ao Anexo II — Fundamentação Económico Financeira

Nota Introdutória

As alterações efectuadas na fundamentação económica e financeira tiveram como pressupostos os custos apurados na fundamentação inicial, tendo-se alterado, essencialmente, os circuitos internos necessários à realização de cada tarefa, bem como os tempos com a realização das mesmas.

1 — .....
2 — .....
3 — .....
4 — .....
4.1 — .....
5 — Justificação económico-financeira da Tabela de Taxas do Município de Esposende
5.1 — .....
5.1.1 — .....
5.1.2 — .....
5.1.3 — .....
5.1.4 — .....
5.1.5 — .....
5.1.6 — .....
5.1.7 — .....

5.1.8 — . . . . . .
5.1.9 — . . . . . .
5.1.10 — . . . . . .
5.1.11 — . . . . . .
5.1.12 — . . . . . .
5.1.13 — . . . . . .
5.1.14 — *(Revogado.)*
5.1.15 — . . . . . .
5.1.16 — . . . . . .
5.1.17 — . . . . . .
5.1.18 — Depósito da ficha técnica de habitação, de cada prédio ou fracção

Processo		Custos							
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares					
Serviço Atendimento	5,00	0,26 €	0,28 €	0,18 €	3,61 €				
DARH — Chefe.	10,00	0,14 €	0,08 €	0,05 €	2,73 €				
Serviço Arquivo	20,00	0,33 €	0,13 €	0,04 €	10,18 €				
Tesouraria.	1,00	0,14 €	0,08 €	0,01 €	0,23 €				
					16,75 €				16,75 €

5.1.19 — *(Revogado.)*
5.1.20. — . . . . . .
5.1.21. — *(Revogado.)*
5.2. — . . . . . .
5.3 — Biblioteca Municipal

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Biblioteca										
1 —										
a)										
b)										
c)										
d)										
2 — Fornecimento de fotocópias:										
a) Fotocópia de Formato A4 — por cada face	0,5	0,05 €	0,09 €	0,07 €		0,10 €				0,10 €
b) Fotocópia de Formato A3 — por cada face	0,75	0,10 €	0,10 €	0,07 €		0,20 €				0,20 €
3 —										
a)										
b)										
4 —										
a)										
5 —										
a)										
b)										
c)										
d)										

5.3-A — Casa da Juventude

As taxas contempladas neste ponto têm como base o custo de contrapartida, uma vez que o munícipe suporta a prestação de serviço. No que concerne à taxa de emissão do cartão de utilizador, verificamos que o custo apurado é superior à taxa cobrada, comportando o Município o diferencial de custos numa política de incentivo à cultura. Porém, nas emissões de cartões de utilizadores posteriores à primeira via aplicamos um coeficiente de desincentivo. Este acréscimo do valor da taxa pretende dissuadir o utente a pedir uma nova via do cartão, levando-o a ter mais cuidado com o uso e segurança do mesmo

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço da Casa da Juventude										
1 — Taxa devida pela emissão do Cartão de Leitor:										
a) 1.º Cartão	1,00	0,08 €	0,03 €	0,02 €	3,45 €	3,81 €		1,0		Grátis
b) 2.ª Via do cartão	1,00	0,20 €	0,09 €	0,07 €	3,45 €	3,81 €			1,1	4,00 €
c) 3.ª Via do cartão	1,00	0,20 €	0,09 €	0,07 €	3,45 €	3,81 €			1,3	5,00 €
d) 4.ª Via ou mais	1,00	0,20 €	0,09 €	0,07 €	3,45 €	3,81 €			1,6	6,00 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
2 — Fornecimento de fotocópias:										
a) Fotocópia de Formato A4 — por cada face	0,55	0,20 €	0,09 €	0,07 €		0,20 €				0,20 €
b) Fotocópia de Formato A3 — por cada face	0,85	0,20 €	0,09 €	0,07 €		0,30 €				0,30 €
3 — Fornecimento de impressões de páginas da Internet										
a) Impressão de uma página a preto e branco — por cada	0,55	0,20 €	0,09 €	0,07 €		0,20 €				0,20 €
b) Impressão de uma página as cores — por cada	0,85	0,20 €	0,09 €	0,07 €		0,30 €				0,30 €
4 — Fornecimento de cópias do Catálogo Bibliográfico:										
a) Por cada face A4	1,00	0,20 €	0,09 €	0,07 €		0,36 €				0,36 €
5 — Fornecimento de reprodução documental digitalizada:										
a) Formato A4 P&B — por cada	0,57	0,20 €	0,09 €	0,07 €		0,20 €				0,20 €
b) Formato A4 cor — por cada	0,83	0,20 €	0,09 €	0,07 €		0,30 €				0,30 €
c) Formato A3 P&B — por cada	0,83	0,20 €	0,09 €	0,07 €		0,30 €				0,30 €
d) Formato A3 cor — por cada	1,12	0,20 €	0,09 €	0,07 €		0,40 €				0,40 €

5.4 — Planeamento e informação, geo-referenciada

Para calcular o custo de cada tipo de cópia tivemos em consideração a dimensão do papel consumido e o custo da impressão, bem como o tempo necessário para efectuar o serviço.

Plantas Cartográficas

Custo Impressão		Escala 1/10.000	Escala 1/2.000	Escala 1/1.000
Tamanho Referência:	100	0,31 €	1,55 €	3,10 €
a) Formato A4 (21 × 29,7)	30	0,09 €	0,47 €	0,93 €
b) Formato A3 (29,7 × 42)	42	0,13 €	0,65 €	1,30 €
c) Grandes Formatos)	100	0,31 €	1,55 €	3,10 €

Custo Papel	Custos
a) Formato A4 (21 × 29,7)	0,04 €
b) Formato A3 (29,7 × 42)	0,09 €
c) Grandes Formatos	0,64 €

Formatos	Custos
a) Formato A4 (21 × 29,7)	0,12 €
b) Formato A3 (29,7 × 42)	0,24 €
c) Grandes formatos (m^2)	1,92 €

5.4.1 — Fornecimento de cópias a partir de Formato em papel

5.4.1.1 — Plantas cartográficas às escalas 1/1000, 1/2000, 1/10 000

O valor das taxas referentes às plantas cartográficas foi apurado com base nos custos incorridos, os quais compreendem o custo do papel, calculado em função do seu tamanho, o custo da impressão, bem como do serviço prestado. Cumpre referir, que o custo da impressão foi determinado em função da escala das plantas cartográficas, dado que o nível de nitidez e precisão da imagem varia em função dessa mesma escala, sendo maior nas plantas cartográficas à escala 1/1000 e menor nas plantas cartográficas à escala 1/2000 e 1/10000, implicando, portanto, maior dispêndio com a impressão. Para os grandes formatos foram aplicados desincentivos, motivados pelo tempo que é necessário aos serviços para a prestação deste serviço.

a) Plantas cartográficas às escalas 1/1000

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	0,5	0,16	0,07	0,12		0,18 €				
SAARA	1	0,37 €	0,22 €	0,00 €	0,97 €	1,56 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
a) Formato A4						2,21 €				2,21€

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	0,5	0,16	0,07	0,12		0,18 €				

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
SAARA	2	0,37 €	0,22 €	0,00 €	1,39 €	2,57 €				
Tesouraria.	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
b) Formato A3						3,22 €				3,22 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	0,5	0,16	0,07	0,12		0,18 €				
SAARA	5	0,37 €	0,22 €	0,00 €	3,74 €	6,69 €				
Tesouraria.	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
c) Grandes formatos (m^2).						7,34 €			20,66 €	28,00 €

b) Plantas cartográficas às escalas 1/2000

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	0,5	0,16	0,07	0,12		0,18 €				
SAARA	1	0,37 €	0,22 €	0,00 €	0,51 €	1,10 €				
Tesouraria.	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
a) Formato A4						1,75 €				1,75 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	0,5	0,16	0,07	0,12		0,18 €				
SAARA	2	0,37 €	0,22 €	0,00 €	0,74 €	1,92 €				
Tesouraria.	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
b) Formato A3						2,57 €				2,57 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	0,5	0,16	0,07	0,12		0,18 €				
SAARA	5	0,37 €	0,22 €	0,00 €	2,19 €	5,14 €				
Tesouraria.	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
c) Grandes formatos (m^2).						5,79 €			8,21 €	14,00 €

c) Plantas cartográficas às escalas 1/10 000 (Modelo Numérico Cartográfico)

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	0,5	0,16	0,07	0,12	0,12	0,30 €				
SAARA	1	0,37 €	0,22 €	0,00 €		0,59 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
a) Formato A4						1,36 €				1,36 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	0,5	0,16	0,07	0,12		0,18 €				
SAARA	2	0,37 €	0,22 €	0,00 €	0,24 €	1,42 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
b) Formato A3						2,07 €				2,07 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	0,5	0,16	0,07	0,12		0,18 €				
SAARA	5	0,37 €	0,22 €	0,00 €	1,92 €	4,87 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
c) Grandes formatos (m^2)						5,52 €	€		11,98 €	17,50 €

d) Plantas cartográficas às escalas 1/10 000 (Cartografia numérica) e Cartografia numérica anterior a 1994

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	0,5	0,16	0,07	0,12	0,12	0,30 €				
SAARA	1	0,37 €	0,22 €	0,00 €		0,59 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
a) Formato A4						1,36 €		0,71		0,65 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	0,5	0,16	0,07	0,12		0,18 €				
SAARA	2	0,37 €	0,22 €	0,00 €	0,24 €	1,42 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
b) Formato A3						2,07 €		0,77		1,30 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	0,5	0,16	0,07	0,12		0,18 €				
SAARA	5	0,37 €	0,22 €	0,00 €	1,92 €	4,87 €				
Tesouraria.	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
c) Grandes formatos (m^2).						5,52 €		8,75	11,98	8,75 €

5.4.1.2 — PDM — Extracto de Plantas do Ordenamento/ Extracto de Outros Planos/ Levantamentos topográficos

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	0,5	0,16	0,07	0,12		0,18 €				
SAARA	1	0,37 €	0,22 €	0,00 €	0,12 €	0,71 €				
Tesouraria.	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
a) Formato A4						1,36 €	0,64			2,00 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	0,5	0,16	0,07	0,12		0,18 €				
SAARA	2	0,37 €	0,22 €	0,00 €	0,16 €	1,34 €				
Tesouraria.	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
b) Formato A3						1,99 €	2,01			4,00 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,72 €				
Chefe da DPD	0,5	0,16	0,07	0,12		0,82 €				
SAARA	5	0,37 €	0,22 €	0,00 €	1,92 €					
Tesouraria.	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,23 €				
c) Grandes Formatos (m^2)						5,52 €	26,48			32,00 €

5.4.2 — Reprodução a partir de Formato digital

Nesta rubrica recorremos à metodologia anterior, ou seja, calculamos o valor das taxas em função do tamanho do papel, do material utilizado e do tempo despendido pelos serviços intervenientes. Deve, ainda, referir-se que o valor das taxas de PDM — Extracto de Plantas do Ordenamento e Extracto de Outros Planos é igual ao valor das taxas referentes às nas plantas cartográficas à escala 1/10000, uma vez que se considera que os custos suportados, quer com material, quer com a prestação do serviço são análogos. Para os formatos superiores a A4, foi colocado um montante superior, pois consideramos que o requerente obtém um benefício com a obtenção destes formatos.

5.4.2.1 — Plantas cartográficas às escalas 1/1000, 1/2000, 1/10 000

a) Plantas cartográficas às escalas 1/1000

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	1	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,72 €				
Chefe da DPD	1	0,16 €	0,07 €	0,12 €		0,35 €				
SSIG.	2,5	0,25 €	0,16 €	0,21 €	0,97 €	2,52 €				

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
SAARA	0,5	0,37 €	0,22 €	0,00 €		0,30 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
a) Formato A4						4,00 €				4,00 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	1	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,72 €				
Chefe da DPD	1	0,16 €	0,07 €	0,12 €		0,35 €				
SSIG	5	0,25 €	0,16 €	0,21 €	1,39 €	4,49 €				
SAARA	1	0,37 €	0,22 €	0,00 €		0,59 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
b) Formato A3						6,27 €	1,73			8,00 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	5	0,16	0,07	0,12		1,75 €				
SSIG	40	0,25	0,16	0,21		28,54 €				
SAARA	5	0,37 €	0,22 €	0,00 €	3,74 €	2,95 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
c) Grandes Formatos (m^2)						33,72 €	30,28			64,00 €

b) Plantas cartográficas às escalas 1/2000

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	1	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,72 €				
Chefe da DPD	1	0,16 €	0,07 €	0,12 €		0,35 €				
SSIG	1	0,25 €	0,16 €	0,21 €	0,56 €	1,18 €				
SAARA	0,5	0,37 €	0,22 €	0,00 €		0,30 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
a) Formato A4						2,66 €				2,66 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	1	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,72 €				
Chefe da DPD	1	0,16 €	0,07 €	0,12 €		0,35 €				
SSIG	2	0,25 €	0,16 €	0,21 €	0,74 €	1,98 €				
SAARA	1	0,37 €	0,22 €	0,00 €		0,59 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
b) Formato A3						3,76 €				3,76 €

Processo		Custos					B	I	D	Valor a propor
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos				
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	2	0,16	0,07	0,12		0,70 €				
SSIG	16	0,25	0,16	0,21	2,19 €	12,11 €				
SAARA	5	0,37 €	0,22 €	0,00 €		2,95 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
c) Grandes Formatos (m^2)						16,24 €	17,36			33,60 €

c) Plantas cartográficas às escalas 1/10 000

Processo		Custos					B	I	D	Valor a propor
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos				
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	0,5	0,16 €	0,07 €	0,12 €		0,18 €				
SSIG	0,5	0,25 €	0,16 €	0,21 €	0,12 €	0,43 €				
SAARA	0,5	0,37 €	0,22 €	0,00 €		0,30 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
a) Formato A4						1,38 €				1,38 €

Processo		Custos					B	I	D	Valor a propor
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos				
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	1	0,16 €	0,07 €	0,12 €		0,35 €				
SSIG	1,5	0,25 €	0,16 €	0,21 €	0,16 €	1,09 €				
SAARA	1	0,37 €	0,22 €	0,00 €		0,59 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
b) Formato A3						2,51 €				2,51 €

Processo		Custos					B	I	D	Valor a propor
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos				
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	1	0,16	0,07	0,12		0,35 €				
SSIG	15	0,25	0,16	0,21	1,92 €	11,22 €				
SAARA	5	0,37 €	0,22 €	0,00 €		2,95 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
c) Grandes Formatos (m^2)						15,00 €	5,8			20,80 €

d) Plantas cartográficas às escalas 1/10 000 (Modelo Numérico Cartográfico)

Processo		Custos					B	I	D	Valor a propor
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos				
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	0,5	0,16 €	0,07 €	0,12 €		0,18 €				
SSIG	0,5	0,25 €	0,16 €	0,21 €	0,12 €	0,43 €				

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
SAARA	0,5	0,37 €	0,22 €	0,00 €		0,30 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
a) Formato A4						1,38 €	1,22			2,60 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	1	0,16 €	0,07 €	0,12 €		0,35 €				
SSIG	1,5	0,25 €	0,16 €	0,21 €	0,16 €	1,09 €				
SAARA	1	0,37 €	0,22 €	0,00 €		0,59 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
b) Formato A3						2,51 €	2,7			5,21 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	1	0,16	0,07	0,12		0,35 €				
SSIG	15	0,25	0,16	0,21	1,92 €	11,22 €				
SAARA	5	0,37 €	0,22 €	0,00 €		2,95 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
c) Grandes Formatos (m^2)						15,00 €	26,6			41,60 €

5.4.2 — PDM — Extracto de Plantas do Ordenamento, Condicionantes/ Extracto de outros planos/ Estudos Urbanísticos e Desenho Urbano/ Levantamentos topográficos

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	1	0,16 €	0,07 €	0,12 €		0,35 €				
Serviço Responsável	4	0,25 €	0,16 €	0,21 €	0,12 €	2,58 €				
SAARA	1	0,37 €	0,22 €	0,00 €		0,59 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
a) Formato A4						4,00 €				4,00 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	2	0,16 €	0,07 €	0,12 €		0,70 €				
Serviço Responsável	8	0,25 €	0,16 €	0,21 €	0,16 €	5,12 €				
SAARA	3	0,37 €	0,22 €	0,00 €		1,70 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
b) Formato A3						8,00 €				8,00 €

Processo		Custos					B	I	D	Valor a propor
			Custos indirectos		Outros custos	Total de custos				
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	4	0,16	0,07	0,12		1,40 €				
Serviço Responsável	20	0,25	0,16	0,21	1,92 €	14,32 €				
SAARA	6	0,37 €	0,22 €	0,00 €		3,54 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
c) Grandes Formatos (m^2)						19,74 €	44,26			64,00 €

5.4.2.6 — Informação temática

Processo		Custos					B	I	D	Valor a propor
			Custos indirectos		Outros custos	Total de custos				
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	1	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,72 €				
DPD	1	0,16 €	0,07 €	0,12 €		0,35 €				
SSIG	5,5	0,25 €	0,16 €	0,21 €	0,01 €	3,50 €				
SAARA	2,5	0,37 €	0,22 €	0,00 €		1,61 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
a) Formato A4						6,30 €				6,30 €

Processo		Custos					B	I	D	Valor a propor
			Custos indirectos		Outros custos	Total de custos				
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	1	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,72 €				
Chefe da DPD	1	0,16 €	0,07 €	0,12 €		0,35 €				
SSIG	15	0,25 €	0,16 €	0,21 €	0,02 €	9,32 €				
SAARA	3,5	0,37 €	0,22 €	0,00 €		2,09 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
b) Formato A3						12,60 €				12,60 €

Processo		Custos					B	I	D	Valor a propor
			Custos indirectos		Outros custos	Total de custos				
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	1	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,72 €				
Chefe da DPD	1	0,16	0,07	0,12		0,35 €				
SSIG	30	0,25	0,16	0,21	0,16 €	18,76 €				
SAARA	6	0,37 €	0,22 €	0,00 €		3,54 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
c) Grandes Formatos (m^2)						23,49 €	77,31			100,80 €

5.4.2.7 — Acréscimo por cada outro tema disponível

Processo		Custos					B	I	D	Valor a propor
			Custos indirectos		Outros custos	Total de custos				
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Chefe da DPD	0,5	0,16 €	0,07 €	0,12 €		0,18 €				
SSIG	2,5	0,25 €	0,16 €	0,21 €	0,01 €	1,53 €				
SAARA	0,5	0,37 €	0,22 €	0,00 €		0,30 €				
a) Formato A4						2,00 €				2,00 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Chefe da DPD	0,5	0,16 €	0,07 €	0,12 €		0,18 €				
SSIG	5	0,25 €	0,16 €	0,21 €	0,02 €	3,12 €				
SAARA	1	0,37 €	0,22 €	0,00 €		0,70 €				
b) Formato A3						4,00 €				4,00 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Chefe da DPD	0,5	0,16	0,07	0,12		0,18 €				
SSIG	10	0,25	0,16	0,21	0,16 €	6,36 €				
SAARA	1	0,37 €	0,22 €	0,00 €		0,59 €				
c) Grandes Formatos (m^2)						7,13 €	24,87			32,00 €

5.4.2.8 — Informação temática do Geoportal

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	5,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		3,88 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
a) Formato A4						4,00 €				4,00 €

5.4.3 — Informação digital

À semelhança do ponto anterior, calculamos o valor das taxas em função do tamanho do papel, do material utilizado e do tempo despendido pelos serviços intervenientes.

Tal como anteriormente previsto, acresce 10% ao valor das taxas no caso da informação ser fornecida na extensão DXF ou DWG. Este acréscimo deve-se à potencialidade resultante para o adquirente do tipo de ficheiro usado.

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
DPD	1	0,16 €	0,07 €	0,12 €		0,35 €				
Serviço responsável	5	0,25 €	0,16 €	0,21 €	0,27 €	3,37 €				
SAARA	3	0,37 €	0,22 €	0,00 €		1,80 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
a) Inferior ou igual a 5 MB de informação.						6,00 €				6,00 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	1	0,16 €	0,07 €	0,12 €		0,35 €				
Serviço responsável	10	0,25 €	0,16 €	0,21 €	0,27 €	6,47 €				
SAARA	3	0,37 €	0,22 €	0,00 €		1,80 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
b) De 6 a 100 MB						9,10 €			2,90	12,00 €

Processo		Custos								
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos	Total de custos	B	I	D	Valor a propor
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Material					
Serviço Atendimento	0,5	0,26 €	0,28 €	0,18 €		0,36 €				
Chefe da DPD	1	0,16	0,07	0,12		0,35 €				
Serviço responsável	15	0,25	0,16	0,21	0,27 €	9,57 €				
SAARA	3	0,37 €	0,22 €	0,00 €		1,80 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €		0,12 €				
c) De 101 a 700 MB						12,20 €			47,8	60,00 €

5.4.4 — .....
5.4.4.1 — .....
5.4.4.2 — .....
5.5 — .....
5.5.1 — .....
5.5.1.1 — .....
5.5.1.2 — .....
5.5.2 — .....
5.5.2.1 — .....
5.5.2.2 — .....

5.5.3 — Ocupação da via pública por esplanadas, mesas, cadeiras e outros

A taxa cobrada pela ocupação da via pública por esplanadas, mesas, cadeiras e outros resulta do trabalho administrativo incorrido na elaboração da licença, dos custos com a amortização do pavimento e do custo de oportunidade, inerente ao facto deste lugar não poder ser utilizado por outros munícipes. Neste caso, deve, ainda, ser considerado o benefício obtido pelo munícipe, pelo usufruto de um bem do domínio público.

Processo		Custos					Total de custos	B	I	D	Valor a propor
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos		Outros custos						
			Custos comuns	Serviços auxiliares	Deslocações	m²					
Serviço Atendimento	3	0,26 €	0,28 €	0,18 €			2,16 €				
Publicidade	10	0,16 €	0,10 €	0,06 €			3,20 €				
DGU	30	0,33 €	0,20 €	0,27 €			24,00 €				
Fiscalização	20	0,16 €	0,10 €	0,06 €	3,82 €		10,22 €				
Presidente	5	0,70 €	0,42 €	1,48 €			13,00 €				
Tesouraria	1	0,14 €	0,08 €	0,01 €			0,23 €				
1 — Esplanadas fechadas, fixas ou amovíveis não integradas nos edifícios, até 16 m²							52,81 €				
Por ano						4,64 €	57,38 €	256,76			318,78 €
Por semestre						2,32 €	55,06 €	102,01			159,39 €
Por mês						0,39 €	53,13 €				53,13 €
Acresce ao n.º anterior, pelo n.º de metros a mais, por mês										3,32	3,32 €
2 — Mesas, cadeiras e guarda-sóis, com ou sem estrado, até 10 m²							52,81 €				52,81 €
Acresce ao n.º anterior, pelo n.º de metros a mais, por mês										3,32	3,32 €
3 — Guarda ventos anexos aos locais ocupantes na via pública, até 10 m²							52,81 €				52,81 €
Acresce ao n.º anterior, pelo n.º de metros a mais, por mês										3,32	3,32 €

5.5.4 — .....
5.5.5 — Ocupação diversa do subsolo

Processo		Custos			Total de custos	B	I	D	Valor a propor
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos						
			Custos comuns	Serviços auxiliares					
DIM	1	0,31 €	0,17 €	0,02 €	0,50 €				
Contabilidade	1	0,40 €	0,24 €	0,04 €	0,68 €				
Tesouraria	0,5	0,14 €	0,08 €	0,01 €	0,12 €				
1 — Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear e por ano:					1,41 €				
a) Com diâmetro até 20 cm							0,80		0,50 €
b) Com diâmetro superior a 20 cm							0,50		0,80 €
2 —									

5.5.6 — .....
5.5.7 — .....
5.5.8 — .....
5.6 — .....
5.6.1 — .....
5.6.1.1 — .....
5.6.2 — .....
5.6.3 — .....
5.6.4 — .....
5.6.5 — .....

5.6.6 — .....
5.6.7 — .....
5.6.8 — .....
5.6.9 — .....
5.6.10 — .....
5.7 — .....
5.7.1 — .....
5.7.2 — .....
5.8 — .....
5.8.1 — .....
5.8.2 — .....
5.8.3 — .....
5.9 — .....
5.9.1 — .....
5.9.2 — .....
5.9.3 — .....
5.9.4 — .....
5.9.5 — .....

5.9.6 — Utilização da Sala Polivalente da Casa da Juventude — Entidades Externas

A taxa arrecadada pela cedência da Sala Polivalente da Casa da Juventude resulta da utilização do espaço, por um determinado período de tempo. Assim, os custos anuais apurados para a referida sala foram convertidos em custo hora para, deste modo, determinar o valor da taxa a cobrar.

Estando a sala polivalente inserida no edifício da Casa da Juventude, a maioria dos custos incorporados são comuns às duas infra-estruturas, pelo que se procedeu à imputação dos mesmos, através da percentagem da área afecta à sala polivalente relativamente à área total do edifício da casa da juventude.

Áreas	m²	% Imputação
Área Total.....	1.129,27	
Área Sala Polivalente.....	85,01	7,53 %

Após calcular os custos totais de funcionamento afectos à sala polivalente, com base na área ocupada, obtivemos o custo hora, dividindo o custo de funcionamento pelo total de horas anuais disponíveis para a cedência da sala polivalente. Foram consideradas 2.640 horas de funcionamento.

Foi ainda incorporado, directamente, o custo referente a um funcionário administrativo, responsável pela sala polivalente durante o período de cedência, obtendo-se, assim, o custo hora total para a cedência da sala polivalente.

De referir ainda, que a cedência da sala polivalente pode decorrer em período nocturno, feriados ou fins-de-semana, o que implica a necessidade de recurso a serviço externo, tendo sido considerado o montante pago à empresa de segurança.

Cálculo do custo hora da Sala Polivalente

Casa da Juventude

Custos totais de funcionamento — 52.311,82 €
Custo Pessoal — 23.701,00 €
Custos totais — 76.012,82 €
Horas anuais — 2.640
Custo-hora de funcionamento — 28,79 €

Sala Polivalente

Custos totais de funcionamento — 3.939,08 €
Horas anuais — 2.640
Custo-hora de funcionamento — 1,49 €
Custo Pessoal — 14.903,82 €
Hora período normal (10h00 às 20h00) — 9,46 €
Hora nocturna — 27,12 €
Hora fins-de-semana e feriados — 27,12 €

Neste caso, o custo suportado é superior à taxa praticada, pelo que a CME terá que suportar um custo social, que funciona como um incentivo à utilização da sala polivalente e à promoção de actividades culturais.

Cedência da Sala Polivalente	Custo		Custo total	I	D	Valor a propor
	Funcionamento	Pessoal				
Utilização da Sala Polivalente da Casa da Juventude:						
Durante o horário de funcionamento, por hora	1,49 €	9,46 €	10,95 €	0,95		10,00 €
Fora do horário de funcionamento, por hora	1,49 €	27,12 €	28,61 €	16,61		12,00 €
Durante o fim-de-semana e feriados, por hora.....	1,49 €	27,12 €	28,61 €	13,61		15,00 €

5.10 — .....
5.10.1 — .....
5.10.1.1 — .....
5.10.1.2 — .....
5.11 — .....
5.11.1 — .....

5.11.1.1 — Circos — por mês ou fracção;
5.11.1.2 — Outras actividades recreativas e semelhantes, por mês:

Processo		Custos			Total de custos	B	I	D	Valor a propor
Intervenientes	Tempos minutos	Custos directos	Custos indirectos						
			Custos comuns	Serviços auxiliares					
Serviço Atendimento	5,08	0,26 €	0,28 €	0,18 €	3,67 €				
DARH — Chefe.....	30,00	0,14 €	0,08 €	0,05 €	8,18 €				
Tesouraria.....	0,08	0,14 €	0,08 €	0,01 €	0,02 €				
Presidente.....	10,00	0,70 €	0,42 €	1,48 €	25,96 €				
a) Pistas de carros de diversão, carrosséis e outros divertimentos mecanizados, por mês ou fracção e por cada					37,82 €				37,82 €
b) Outras ocupações, por mês ou fracção e por m²									37,82 €

5.11.2 — .....
5.12 — .....
5.13 — .....
5.13.1 — .....
5.13.1.1 — .....
5.13.1.1.1 — .....
5.13.1.2 — .....
5.13.1.3 — .....
5.13.1.4 — .....
5.13.1.4.1 — .....
5.13.1.4.2 — .....
5.13.1.4.3 — .....
5.13.1.5 — .....
5.13.1.6 — .....
5.13.1.7 — .....
5.13.1.8 — .....
5.13.1.9 — .....
5.13.1.10 — .....
5.13.2 — .....
5.13.2.1 — .....
5.13.2.1.1 — .....
5.13.2.1.2 — .....
5.13.2.1.3 — .....
5.13.2.2 — .....

5.14 — . . . . . .
5.14.1 — . . . . . .
5.14.2 — . . . . . .
5.14.3 — . . . . . .
5.14.4 — . . . . . .
5.14.5 — . . . . . .
5.14.6 — . . . . . .
5.15 — . . . . . .
5.15.1 — . . . . . .
5.15.1.1 — . . . . . .
5.15.1.2 — . . . . . .
5.15.1.3 — . . . . . .
5.16 — . . . . . .
5.17 — . . . . . .
5.17.1 — . . . . . .
5.17.1.1 — . . . . . .
5.17.1.2 — . . . . . .
5.17.1.3 — . . . . . .
5.17.1.4 — . . . . . .
5.17.2 — . . . . . .
5.18 — . . . . . .
5.18.1 — . . . . . .
5.18. 2 — . . . . . .
5.18.3 — . . . . . .
5.19 — . . . . . .
5.20 — . . . . . .

Artigo 6.º

Entrada em vigor

A presente alteração ao Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais, mantendo-se, em tudo o demais, as disposições no regulamento agora alterado, incluindo em matéria de actualizações de valor a que alude o artigo 4.º daquele.

204438641

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Regulamento n.º 211/2011

Regulamento de atribuição de subsídios

Preâmbulo

O associativismo, dada a sua relevância local, tem um papel de inegável valor não só na preservação e afirmação da realidade cultural como na dinamização de um conjunto de acções que em muito têm contribuído para cimentar laços de convivialidade entre associados e população em geral. O associativismo é, inquestionavelmente, um pilar de afirmação da vitalidade da sociedade civil.

Atenta a esta realidade, que muito preza, a Câmara Municipal pretende renovar o bom relacionamento e boa cooperação, e criar um mecanismo assente em critérios de equidade, transparência e legalidade que seja susceptível de ser apreendido de forma mais imediata e acessível por parte dos potenciais interessados, reunindo num único corpo regulamentar os termos e condições que as diversas entidades devem observar para se candidatarem a tais apoios.

É nesse sentido que propomos aprovação de um Regulamento de atribuição de subsídios às associações culturais, artísticas, recreativas e humanitárias do Município de Freixo de Espada à Cinta.

CAPÍTULO I

Disposições Comuns

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e de acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e das alíneas *a*) e *b*) do n.º 4 e alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alínea *f*) do n.º 1 do artigo 13.º, n.º 1 e alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 21 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Artigo 2.º

Objecto e âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento tem por objecto os procedimentos e critérios a observar pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta na prestação de subsídios e apoios às entidades que prossigam fins culturais, artísticos, recreativos e humanitários sedeados no concelho de Freixo de Espada à Cinta.

2 — Os apoios e comparticipações municipais a conceder ao abrigo deste Regulamento são dirigidos às instituições inscritas no Registo Municipal de Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas e Humanitárias do Concelho de Freixo de Espada à Cinta (RMECARH)- Anexo I.

3 — Poderão, ainda, beneficiar das comparticipações ou apoios previstos nas presentes normas, pessoas colectivas de direito privado, sem fins lucrativos, designadamente associações e federações com estatuto de utilidade pública ou com secções sedeadas no Concelho de Freixo de Espada à Cinta e que prossigam objectivos ou acções de relevante interesse público para o Concelho.

4 — Podem, igualmente, beneficiar das comparticipações ou apoios previstos nas presentes normas pessoas colectivas de direito público, sem fins lucrativos, designadamente juntas de freguesia, estabelecimentos de ensino ou organismos oficiais que se proponham desenvolver no Concelho de Freixo de Espada à Cinta iniciativas pontuais de carácter cultural, recreativo, artístico, humanitário, pedagógico, académico ou cientifico.

5 — O presente Regulamento não se aplica aos subsídios atribuídos a festas de interesse concelhio e local, à comparticipação de despesas com iluminação no âmbito das referidas festas.

6 — À Câmara Municipal fica reservado o direito de, mediante proposta fundamentada, conceder apoios financeiros extraordinários, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

1 — Entidades: Pessoas colectivas que prossigam fins culturais, artísticos, recreativos ou humanitários que se encontrem legalmente constituídas e devidamente registadas no Registo Municipal de Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas ou Humanitárias do Concelho de Freixo de Espada à Cinta (RMECARH), constantes do Anexo I ao presente Regulamento que, sem fins lucrativos, prossigam actividades de carácter cultural, artístico, recreativo ou humanitário em beneficio dos Freixenistas e do desenvolvimento do Concelho; outras entidades que se proponham desenvolver no Concelho de Freixo de Espada à Cinta iniciativas pontuais de carácter cultural, recreativo, artístico, humanitário, pedagógico, académico ou científico.

§ único. Só os membros da direcção em plenas funções representam legalmente, em sede do presente Regulamento, as respectivas entidades.

2 — Apoio financeiro: é constituído por verbas pecuniárias entregues pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta às entidades para desenvolverem actividades ou realizarem investimentos por elas previstos nos respectivos planos de actividades, previamente entregues à Câmara Municipal.

3 — Apoio não financeiro: apoio técnico e logístico, através da cedência temporária de bens ou da prestação de serviços, igualmente com o objectivo de apoiar actividades consignadas ou previstas nos planos de actividades das entidades que os requeiram, previamente entregues à Câmara.

4 — Investimentos: obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas actividades; aquisição de equipamentos que sejam necessários à realização as actividades e funções das entidades.

5 — Actividades: iniciativas pontuais ou regulares imateriais de carácter cultural, recreativo, artístico, humanitário, pedagógico, académico ou científico.

Artigo 4.º

Atribuição dos apoios

1 — A decisão de atribuição dos subsídios é da competência da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, sob proposta do membro do executivo responsável pelas áreas respectivas.

2 — O momento de entrega dos montantes aprovados é definido pela Câmara Municipal, tendo em conta os seus interesses e os da entidade.

3 — Os montantes pecuniários poderão ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações.